



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

PROJETO BÁSICO Nº 10121803 / 2022 - EJEF/DIRDEP/GEFOR/COFOR I

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da realização do curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, proposto pela Presidente do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro – COCEVID, Desembargadora Paula Cunha e Silva, a ser realizado na modalidade a distância, no período de 21 de setembro a 5 de dezembro de 2022.

O Conselho Nacional de Justiça recomendou aos Tribunais de Justiça, por meio da Recomendação nº 124, de 7 de janeiro de 2022, “que instituem e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar”. Considerando a necessidade de promover avanços para a efetivação da Lei nº 13.894/2020, para assegurar o comparecimento do autor de violência doméstica e familiar a programas de reflexão e responsabilização e o seu acompanhamento psicossocial, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio, o CNJ emitiu a Recomendação 124/2022 aos Tribunais de Justiça, para que instituem e mantenham programas voltados ao trabalho subjetivo com autores de violência doméstica e familiar, com o objetivo de efetivar as medidas protetivas de urgência previstas no art. 22, VI e VII, da Lei nº 11.340/06, e estabeleceu diretrizes. Para atingimento dos objetivos pretendidos, faz-se necessário a capacitação dos(as) servidores(as) integrantes das equipes multidisciplinares dos tribunais de justiça brasileiros que atuam com essa temática, habilitando-os na perspectiva teórica e prática de gestão, multiplicação e facilitação de grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. Entende-se que o trabalho em grupos para homens autores de violência se fundamenta na compreensão de que a violência doméstica e familiar é um fenômeno social que tem suas raízes em fatores históricos, culturais, sociais, institucionais, familiares e individuais. O trabalho grupal, no contexto de justiça, é compreendido como um recurso mobilizador para sensibilizar o indivíduo para uma reflexão enquanto sujeito e cidadão corresponsável e coparticipante de suas ações individuais e o significado destas para a construção do coletivo. Nesta linha de trabalho com grupos entende-se que o processo grupal faz com que as pessoas reflitam sobre a sua relação consigo, com o outro e com o social, o que resume a condição de sujeito, ou seja, a pessoa se responsabiliza sobre sua ação. Entende-se que, conquanto nem sempre o Poder Judiciário consiga absorver as demandas de realização de tais trabalhos, magistrados e magistradas, servidores e servidoras constituem um importante ponto de controle de qualidade, gestão e manutenção das iniciativas. Assim, o curso é pensado de forma a capacitar tanto para a execução direta destes trabalhos quanto para sua multiplicação e partilha entre outras instituições da Rede de Proteção.

Ao final da capacitação, espera-se que o aluno seja capaz de atuar em projetos/programas voltados à reflexão de homens autores de violência.

2. DO OBJETO:

2.1. Descrição resumida:

Contratação do Professor Adjunto do departamento de Psicologia da UFSC, **Adriano Beiras**, para prestação de serviços, nos termos da proposta apresentada, conforme evento nº 10157751 para atuar como tutor e formador de aula síncrona, no curso “Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores”, a ser realizada na modalidade a distância, no período de 21 de setembro a 5 de dezembro de 2022, conforme plano de curso e matriz eventos 10043173 e 10248543, e manifestação da COGEX eventos 9960668, 10060627, 10068746, 10088084, 10166019, 10248073 e manifestação da ASJUP evento 10191951.

2.1.1 Adriano Beiras:

Formador:

Aula 1, Aula Magna, no dia 21 de setembro, das 9 às 12h, em codocência com Autoridade convidada (a ser definida pela COMSIV), que corresponde a 1,8h de 50 min para cada formador.

Aula 3, com o tema Gênero e masculinidade, no dia 28 de setembro, das 9 às 12h que corresponde a 3,6h de 50 min.

Aula 6, com o tema Habilidades transversais na facilitação de grupos, no dia 10 de outubro, das 9 às 12h que corresponde a 3,6h de 50 min.

3 Aulas síncronas para a prática orientada sem codocência nos dias 17, 22 e 29 de novembro, das 9 às 11h, que correspondem a 7,2h de 50min.

Tutor:

Para a atividade avaliação final, referente ao trabalho final correlacionando a teoria à prática, a ser realizada em codocência com os senhores Daniel Fauth Washington Martins e Márcia Maria Borba Lins da Silva, sendo 4,5h de 60min que corresponde a 5,4h de 50min, para cada tutor.

2.2. Do público-alvo:

Servidoras e servidores do judiciário nacional integrantes de equipes multidisciplinares ou que atuem na temática da violência doméstica e familiar contra as mulheres do primeiro ou segundo grau de jurisdição dos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal, que serão indicados por meio do COCEVID.

2.3. Dos quantitativos:

Serão disponibilizadas 54 vagas, sendo 2 servidores judiciários por Unidade Federativa.

2.4. Da carga horária: 60 horas de 60 minutos que equivale a 3.600 minutos = 72h/a

E para fins de atuação do docente, segue a carga horária:

- Tutoria: 13,5 horas, que equivalem a 16,2 horas-aula de 50 minutos, sendo o prazo de tutoria até o dia 14/12/2022, conforme evento nº 9960668;

- Formador em aula síncrona: 13,5 horas-aula que equivalem a 16,2 horas-aula de 50 minutos, a serem realizadas nos dias 21/9 (em codocência), 28/9, 10/10/2022, das 9 às 12h, conforme evento nº 9960668 e nos dias 17, 22 e 29 de novembro, das 9 às 11h, conforme evento nº 10166019.

2.5. Da natureza dos serviços:

Conforme disposto no art. 13, VI, da Lei federal nº. 8666/93, a presente contratação tem como natureza serviço técnico especializado, que tem como característica

principal o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual.

2.6. Da singularidade dos serviços:

A execução dos serviços definidos no presente projeto básico consistirá na atuação do contratado como tutor e formador nas aulas síncronas, possuindo como elemento central a atuação personalíssima do contratado, a partir de técnica própria, desenvolvida e aperfeiçoada com bases em sua formação e experiência em trabalhos anteriormente realizados.

Assim, para o alcance dos resultados que se pretende obter com a presente atividade educacional, qual seja, o aprendizado, será determinante a intervenção pessoal do docente.

2.7. Forma de contratação:

Por se tratar de serviços de natureza predominantemente intelectual e singular, o objeto não é passível de ser cotejado por meio de critérios objetivos de aferição, sendo, portanto, inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como em entendimento solidificado na Decisão nº 493/1998 do plenário do E. Tribunal de Contas da União e na Orientação Administrativa TJMG nº 11/2018.

Tendo em vista que a execução do serviço contratado ocorrerá no período de 21 de setembro a 5 de dezembro de 2022, **consultamos à DIRSEP quanto a necessidade de elaboração instrumento contratual**, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993, pois a retribuição financeira pelo serviço prestado ocorrerá somente ao final da atividade de cada docência. Ressaltamos que, como tutor o prazo para finalizar as atividades e realizar as avaliações e feedbacks ao alunos, será dia **14/12/2022**. Assim, caso haja instrumento contratual, **sugerimos o dia 14 de janeiro de 2023 data como término da vigência, podendo constar em restos a pagar, caso não haja tempo hábil para o processamento das despesas.**

2.8. Da escolha do notório especialista:

Para a execução do presente projeto, optou-se pelo docente **Adriano Beiras**, Professor Adjunto do dept de Psicologia da UFSC. Coordenador do Programa e Pós-graduação em Psicologia (Mestrado e Doutorado). Coordenador do Grupo de Pesquisa Margens/UFSC. Bolsista Produtividade do CNPq Nível 2. Formação acadêmica: Pós-doutorado em Psicologia (UFSC, Universidad de Granada, University of Brighton), Doutor Europeu em Psicologia Social pela Universidade Autônoma de Barcelona, Espanha. Mestre em Psicologia pela UFSC. Graduado e Licenciado em Psicologia pela UFSC.

3. DOS PRAZOS E DO PAGAMENTO:

O serviço a ser contratado será realizado no período de 21 de setembro a 14 de dezembro de 2022.

Desta forma, o pagamento será efetuado com base na Portaria Conjunta da Presidência nº 879/2019, artigo 19, inciso I e Resolução da ENFAM nº 1/2017 e alteração na Resolução nº 5/2020, ao término da ação, por meio de pagamento por RPA, **com empenho global**, a fim de ser pago apenas o valor referente à carga horária atuada ao fim de cada atuação, da seguinte forma:

-16,2 h/a, o que equivale a 9h/a de 50 minutos para atuação como **formador de aula síncrona**, conforme descrito abaixo:

Dia 21/9 (em codocência) e 28/9 - 4,5h/a, o que equivale a 5,4h/a de 50 minutos - R\$2.052,00;

Dia 10/10 - 3h/a, o que equivale a 3,6h/a de 50 minutos - R\$1.368,00;

- 6h/a, o que equivale a 7,2h/a de 50 minutos para atuação como formador de prática orientada, a ser pago após o dia 5/12/2022 - R\$2.736,00.

- 13,5h/a, o que equivale a 16,2h/a de 50 minutos para atuação como **tutor**, a ser pago após dia 14/12/2022 - R\$4.050,00.

4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sugerimos a gestão dos serviços objetos do contrato pela servidora efetiva ocupante do cargo de Gerente da Gerência Administrativa de Formação - GEFOR,, bem como a Gerente da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPED e a Coordenadora Administrativa de Formação I - COFOR I para exercerem as funções de Fiscais do Contrato em referência, a quem competirão o acompanhamento e a verificação da conformidade da execução da obra, da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, devendo anotar em registro próprio as ocorrências, bem como reportar à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. DO VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

Em razão dos termos da proposta encaminhada pelo indicado, o valor da contratação será com base na Portaria 879/PR/2019, Art. 26, §2, I, no valor total de **R\$10.206,00**, sendo;

R\$4.050,00 para atuação como tutor (16,2h/a x R\$ 250,00), sendo o prazo de tutoria até o dia 14/12/2022;

R\$6.156,00 para atuação como formador das aulas síncronas a serem realizadas nos dias 21/09/2022 (em codocência), 28/9 e 10/10/2022, das 9 às 12h (sendo 9h/a x R\$380,00) e nos dias 17, 22 e 29 de novembro, das 9 às 11h, conforme evento nº 10166019.

A razoabilidade da despesa a ser processada pode ser aferida considerando o valor da hora/aula praticado no mercado pelo contratado, em atuações anteriores conforme comprovantes eventos 10121759, 10121788, 10200499 e 10274040.

As despesas com os serviços pretendidos, salvo melhor juízo, correrão por conta da dotação orçamentária 4031.02.128.706.2109.3.3.90.36.23 (Outros Serviços de Terceiros - Serv. Terc. Grat. por Encargo Curso ou Concurso - PF), enquanto que, por sua vez, as despesas com a consequente Contribuição Previdenciária Patronal (20% em relação ao valor efetivamente pago pelos serviços) correrão pela dotação orçamentária 4031.02.128.706.2109.3.3.90.47.99 (Outros - Obrigações Tributárias e Contributivas) estando ambas compatíveis com a programação orçamentária para o ano de 2022 realizada pela DIRDEP/EJEF para a ação 2109 (Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas), sob sua gestão.

6. DADOS PARA EMISSÃO DE EMPENHO:

- Proposta (evento 10157751)
- Dados do docente: Adriano Beiras - **contratação de pessoa física COM vínculo com a administração pública.**
- Valor do empenho: **R\$10.206,00** (Dez mil, duzentos e seis reais)
- Nº da Carteira de Identidade: 5835985 SSP SC (evento 10121723)
- CPF: 033.031.629-05 (evento 10121723)
- PIS/PASEP: 137.60465.72-1 (evento 10121691)

- Endereço: Rodovia Haroldo Soares Glavan, 4690 (Casa 5) - Cacupe, Florianópolis - SC - CEP: 88050-005

- E-mail: adrianobe@gmail.com

- Telefones de contato: (48) 9 9676-2602

- Dados Bancário: Banco do Brasil Agência: 8641-X Conta: 29004-1

7. DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE DO TJMG:

Conforme determina o [artigo 5º da Portaria nº 4.717/PR/2020](#), que dispõe sobre a Política de Integridade das Contratações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, foram anexados a este processo os seguintes documentos:

- Certidão CAFIMP - evento 10140658 ;
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa - evento 10140832;
- Certidão Negativa de Inabilitados - evento 10140862;
- Certidão Negativa de Licitantes – evento 10140871;
- Certidão Negativa de Contas Julgadas - evento 10140959;
- Certidão Negativa Correccional - evento 10140724;
- Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEFIM) - evento 10140767;
- Declaração de Inexistência de Nepotismo - evento 10178447.

Não havendo, portanto, indícios desabonadores e impeditivos para o apoio à instituição proponente, que eventualmente pudessem levar à incidência do [art. 337-M da Lei 14.133/2021](#).

Termos de Autorização: Eventos 10121687 e 10121689

Iniciativa Estratégica: 2109 - Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas. Plano Educacional da EJEF.

Instâncias a que se refere o investimento: 50% para 2ª instância e 50% para 1ª Instância.

Dessa forma, encaminhamos essa solicitação de aquisição de serviço para análise desta DIRSEP no que tange à viabilidade de contratação, nos termos propostos.

Continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Inah Maria Szerman Rezende

Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPED

Waldeane Vieira
Coordenadora Administrativa de Formação I

Lorena Assunção Belleza
Gerente Administrativa de Formação

Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Inah Maria Szerman Rezende, Gerente**, em 08/08/2022, às 12:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldeane Geralda Silva Vieira, Coordenador(a)**, em 08/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Assunção Belleza Colares, Gerente**, em 08/08/2022, às 20:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva, Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/08/2022, às 21:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10121803** e o código CRC **871EB3DE**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 30192 / 2022

Processo SEI nº: 0545696-96.2022.8.13.0000.

Processo SISUP nº: 624/2022.

Número da Contratação Direta: 051/2022.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto: Prestação de serviços de docência referentes ao curso "Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores", consistentes em tutoria e formação de aulas síncronas, na modalidade a distância.

Contratado: Adriano Beiras.

Valor total do Contrato: R\$ 12.247,20 (doze mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), sendo R\$ 10.206,00 (dez mil duzentos e seis reais) pela prestação dos serviços do docente e R\$ 2.041,20 (dois mil quarenta e um reais e vinte centavos) pelo encargo patronal devido pelo Tribunal na contratação de serviços de pessoa física.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação de Adriano Beiras para a prestação de serviços de docência referentes ao curso "Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores", consistentes em tutoria e formação de aulas síncronas, na modalidade a distância.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Delvan Barcelos Junior
Juiz Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Delvan Barcelos Junior, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 02/09/2022, às 17:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10618312** e o código CRC **825FF087**.

ATO DO JUÍZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. DELVAN BARCELOS JÚNIOR, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 0545696-96.2022.8.13.0000.

Processo SISUP nº: 624/2022.

Número da Contratação Direta: 051/2022.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Embasse Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto: Prestação de serviços de docência referentes ao curso "Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores", consistentes em tutoria e formação de aulas síncronas, na modalidade a distância.

Contratado: Adriano Beiras.

Valor total do Contrato: R\$ 12.247,20 (doze mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), sendo R\$ 10.206,00 (dez mil duzentos e seis reais) pela prestação dos serviços do docente e R\$ 2.041,20 (dois mil quarenta e um reais e vinte centavos) pelo encargo patronal devido pelo Tribunal na contratação de serviços de pessoa física.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação de Adriano Beiras para a prestação de serviços de docência referentes ao curso "Formação para Gestão, Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – para servidores", consistentes em tutoria e formação de aulas síncronas, na modalidade a distância.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022.

Delvan Barcelos Junior
Juiz Auxiliar da Presidência

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

2 de setembro de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

2 de setembro de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, CHRISTIAN GARRIDO HIGUCHI, Coordenador da CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJMG, CEPREC, divulga-se, **com inteiro teor ao final desta publicação**, para conhecimento de credores e advogados, as decisões de início de pagamento dos selecionados nos acordos diretos previstos nos Editais relativos aos precatórios devidos pela Administração Direta e Indireta dos Entes Públicos nominados.

EDITAL Nº 01/2022 do Estado de Minas Gerais.
EDITAL Nº 01/2022 do Município de Barbacena.
EDITAL Nº 01/2022 do Município de Belo Horizonte.
EDITAL Nº 01/2022 do Município de Belo Oriente.
EDITAL Nº 01/2022 do Município de Betim.
EDITAL Nº 01/2022 do Município de Conselheiro Lafaiete.
EDITAL Nº 01/2022 do Município de Contagem.
EDITAL Nº 01/2022 do Município de Governador Valadares.
EDITAL Nº 01/2022 do Município de Ipatinga.
EDITAL Nº 01/2022 do Município de Ituiutaba.
EDITAL Nº 01/2022 do Município de Montes Claros.
EDITAL Nº 01/2022 do Município de Nanuque.
EDITAL Nº 01/2022 do Município de Passos.
EDITAL Nº 01/2022 do Município de Pedro Leopoldo.
EDITAL Nº 01/2022 do Município de Pouso Alegre.
EDITAL Nº 01/2022 do Município de São Sebastião do Paraíso.